



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.253, DE 20 DE MARÇO DE 2000.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada à Rua Paschoal Ganço, s/nº, denominar-se-á ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA HERMÍNIA RUEGG RAVANINI - "DONA PUPA".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de março de 2000.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura